

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

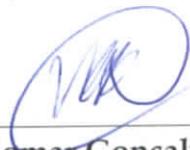
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo nº 2020029330, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 029/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico, pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 06 de Outubro de 2020.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde